

Residências tipo 08-A2; 08-A3 e 08-B (4 residências) - com área real privativa de 182,05m² tem, varanda, sala, três quartos, circulação, dois banheiros sociais, cozinha, área de serviço, quarto e banheiro de empregada e abrigo para veículos. 2. Áreas de Utilização Exclusiva - Na área do condomínio, em torno de cada residência estão localizadas 63 (sessenta e três) áreas de terreno de dimensões variáveis, devidamente indicadas na planta aprovada na Prefeitura Municipal de Petrópolis por linhas tracejadas, sendo que ditas linhas tracejadas representam e identificam as áreas de uso exclusivo de cada condômino; 3. Áreas de Uso Comum - São áreas de uso comum a todos os condôminos além das vias de acesso e das áreas gramadas e arborizadas fora das áreas de utilização exclusivas; as áreas de recreação e lazer denominada de clube é constituída de: sede com varanda, salão, bar, cozinha, área de serviços, sanitário masculino e feminino, sauna com ducha e sala de repouso, quarto e banheiro de empregados e depósito; 2 (duas) piscinas sendo uma para adulto e uma para crianças; play-ground, quadra de "football society"; uma quadra de tênis; e uma quadra polivalente.- CAPÍTULO II - DAS PAR-